

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 248/2012 – IF SUDESTE MG/JF, de 12 de novembro de 2012.

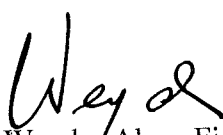
*Concede progressão por mérito a Márcia
Soares de Oliveira.*

O Substituto do Diretor Geral do Câmpus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos Câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010, e o Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO A MÁRCIA SOARES DE OLIVEIRA, SIAPE 1863039, tendo em vista a avaliação de desempenho que a considerou apta e respeitado o interstício de 18 meses contados da nomeação ou da última progressão, conforme Lei 11.091/2005.

CARGO: Assistente em Administração;
SITUAÇÃO ATUAL: D I 01;
SITUAÇÃO APÓS PROGRESSÃO: D102;
VIGÊNCIA: 07/11/2012;
PROCESSO: 23225.001763/2012-81.


Prof. Weydey Alves Finamore
Substituto do Diretor Geral
Portaria nº 66 – 22/02/2010
DOU – 26/02/2010